



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.455, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE
JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NAS
PRÓXIMAS FASES DA COPA DO MUNDO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nas oitavas de final e demais fases dos jogos da copa do mundo, caso o Brasil se classifique, terá seu horário fixado na seguinte conformidade:

- I – No dia em que o jogo ocorrer às 16 horas – encerramento às 14 horas; e
- II – No dia em que o jogo ocorrer às 12 horas – encerramento às 11 horas.

Art. 2º A compensação de horário prevista no Decreto nº 3448, de 10 de novembro de 2022 deverá ser realizada obrigatoriamente no período compreendido entre **1º/02/2023 à 30/04/2023**.

Art. 3º Excetua-se da obrigatoriedade de compensação no período postulado, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, em função do calendário próprio de dias letivos.

Art. 4º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenha o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias de jogos.

Art. 5º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria e Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 1º de dezembro de 2022

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

DILMA DOS SANTOS ESTEVES ABDO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração